



# CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL

Av. Assis Brasil, nº51, Centro, CEP 93.220-050 - Sapucaia do Sul - Rio Grande do Sul  
Fones (51) 51.34741887 / 3474-1226 - Fax: 3474-1081



PROCESSO Nº  
20049/2016

REGISTRO Nº

Exmo. Sr. Presidente  
Vereador **José Carlos Dutra dos Santos**  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de  
SAPUCAIA DO SUL RS

SECRETARIA DA MESA	
O presente expediente foi apresentado em plenário:	
EM	03/05/2016
na	22ª reunião da 4ª Sessão
	16ª DA 13ª LEB
Ver. Secretário	

DO  
VEREADOR: **AVELINO MAZZUCHELLO**(Barbeiro) - **PMDB**

ASSUNTO: Encaminha **PROPOSIÇÃO** pedindo aprovação para um **PROJETO DE LEI** que **"DETERMINA A DESTINAÇÃO DA METADE DO NÚMERO DE ASSENTOS DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DESTA CIDADE, AO USO PREFERENCIAL DE GESTANTES, IDOSOS, OBESOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM LIMITAÇÃO TEMPORÁRIA"**, e dá outras providências.

**AVELINO MAZZUCHELLO**(Barbeiro), Vereador que este assina, integrante da Bancada do **PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO(PMDB)**, com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem, respeitosamente, a presença de V.Éxa., na forma regimental, requerer seja levada à consideração do Colendo Plenário, o presente **PROJETO DE LEI**, para que apresentas as seguintes

## JUSTIFICATIVAS:

Sabidamente, hoje os assentos destinados a uso exclusivo no transporte coletivo urbano de nossa cidade, é insuficiente frente a demanda diária de pessoas com problemas diversos e que necessitam fazer uso desses assentos preferenciais.

Nos horários de pico, não há nem como dizer o quanto é o "assardinhamento". Temos idosos, gestantes, pessoas com deficiência em pé. Por vezes ocorre, também, de ter os assentos ocupados por pessoas jovens que poderiam e deveriam acima de tudo ter a educação e a sensibilidade de dar a preferência.

O Projeto é de cunho, essencialmente, humanitário, não desconhecendo, o Autor, que todos os trabalhadores, ao retornarem para seus lares, estejam cansados e exaustos, porém, a classe que ora se pretende beneficiar, merece atenção especial.



## CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL

Av. Assis Brasil, nº51, Centro, CEP 93.220-050 - Sapucaia do Sul - Rio Grande do Sul  
Fones (51) 51.3474-1887 / 3474-1226 - Fax: 3474-1091



Em razão da relevância da matéria aqui tratada, espera o Vereador Autor poder contar com o apoio dos demais Nobres Pares.

SALA TIRADENTES, Sapucaia do Sul, 29 de Abril de 2016.

*Avelino Mazzuchello,*  
Vereador Autor (PMDB),



## CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL

Av. Assis Brasil, nº51, Centro, CEP 93.220-050 - Sapucaia do Sul - Rio Grande do Sul  
Fones (51) 51 34741887 / 3474-1226 - Fax: 3474-1081



### **PROJETO DE LEI**

*Determina a destinação da metade do número de assentos do Transporte Coletivo Urbano desta cidade, ao uso preferencial de gestantes, idosos, obesos, pessoas com deficiência ou com limitação temporária, e dá outras providências.*

**VILMAR BALLIN**, Prefeito de Sapucaia do Sul, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art.82, inc. III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

### **LEI**

Art. 1º - Fica determinada a destinação da metade do número de assentos do Transporte Coletivo Urbano desta cidade, ao uso preferencial de gestantes, idosos, obesos, pessoas com deficiência ou com limitação temporária.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará, por Decreto, a presente Lei, no prazo de 120(cento e vinte) dias, dando ciências as empresas operadoras do transporte coletivo urbano em nossa cidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul,

**VILMAR BALLIN**,  
Prefeito Municipal.



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 - Sapucaia do Sul – RS  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



Ho Legislativo

Um dos Santos  
03.2016  
Jose Carlos Dutra dos Santos  
(Caco)  
Presidente da Câmara  
Sapucaia do Sul  
(m s t t t)